

Instituto Federal de Educação e Tecnologia de Rondônia – IFRO
Campus Colorado do Oeste
Departamento de Extensão – DEPEX

EDITAL Nº 08 DE 22 DE MAIO DE 2017

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Colorado do Oeste*, por meio do Departamento de Extensão, torna público o presente edital para seleção interna de propostas **sem concessão de recursos financeiros**, destinado exclusivamente para institucionalização de Atividades de Extensão, no âmbito do IFRO *Campus Colorado do Oeste*, voltados para a promoção do desenvolvimento educacional, social, cultural, científico e tecnológico.

1 DOS OBJETIVOS

- 1.1 Institucionalizar atividades de extensão, sem concessão de recursos financeiros, no âmbito do IFRO *Campus Colorado do Oeste*.
- 1.2 Estimular a articulação entre o saber e a realidade socioeconômica, cultural e ambiental da região, tendo como perspectiva o desenvolvimento local e regional, auxiliando na interação necessária à vida acadêmica.
- 1.3 Consolidar as atividades de extensão no âmbito do IFRO *Campus Colorado do Oeste*, oportunizando a participação de servidores e discentes no desenvolvimento de tais atividades.

2 DAS DEFINIÇÕES

- 2.1 As Atividades de Extensão devem ser consideradas como o processo educativo, cultural, científico que, articulado de forma indissociável ao Ensino e à Pesquisa, que irão promover a interação transformadora entre a instituição de ensino e outros setores da comunidade externa.
- 2.2 Projeto de Extensão é o conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado.
- 2.3 Ação de Extensão é a atividade esporádica, de curta duração e caráter único, tais como eventos, mostras, feiras, exposições, excursões, etc.



2.4 Cursos de Extensão são aqueles ofertados por conta própria ou em parceria, diferenciados por sua carga horária e métodos pedagógicos, sendo divididos nas modalidades de Cursos Formação Inicial e Continuada, Cursos de Extensão, Mini-Cursos e Oficinas.

2.5 Programa de Extensão é o conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão.

3 DAS PROPOSTAS DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO

3.1 Serão consideradas elegíveis para este edital, propostas de Atividades de Extensão que se enquadrem nas definições do item 2 deste edital.

3.2 Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com o de formulário de proposta (Anexo I).

3.3 Não serão elegíveis para institucionalização propostas de atividades de extensão que já foram finalizadas.

3.4 Não haverá limite de número de propostas encaminhadas por cada servidor durante a vigência deste edital.

4 DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

4.1 As propostas de projetos deverão ser enviadas por meio eletrônico em arquivos individuais, em formato PDF, para o e-mail depex.colorado@ifro.edu.br, com as devidas assinaturas. No “campo” assunto do e-mail indicar SUBMISSÃO AO EDITAL DEPEX/2017 SEM RECURSO FINANCEIRO.

4.2 As propostas para cursos FIC devem acompanhar o Projeto Pedagógico do Curso.

4.3 As propostas devem ser enviadas até a data limite prevista no cronograma deste edital, propostas apresentadas após a data limite serão invalidadas.

4.4 Após recebido o parecer de aprovação do DEPEX, encaminhar o documento físico impresso para protocolo no departamento de extensão e prosseguimento nos trâmites, junto com as os Termos de Compromisso de servidores e discentes que façam parte da proposta (Anexos III. IV e V)

5 DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA SUBMISSÃO

5.1 Para o coordenador da proposta:

- a) Ser servidor docente ou técnico-administrativo do quadro ativo e permanente do IFRO ou docente substituto, no caso deste último, desde que comprove que o período de tempo para o encerramento do seu contrato seja igual ou superior ao período de execução da ação.
- b) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes.
- c) Dispor de carga horária para coordenação e orientação do(s) discente(s) Extensionista(s).
- d) Não ter pendências junto ao Departamento de Extensão.

5.2 Para os discentes envolvidos na proposta:

- a) Estar matriculado em quaisquer cursos oferecidos regularmente pelo IFRO *Campus* Colorado do Oeste.
- b) Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de extensão.

6 DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A avaliação das propostas submetidas será realizada pelo DEPEX *Campus* Colorado do Oeste. As propostas serão avaliadas de acordo com o cumprimento de todos os itens deste edital, e que atendam ao modelo do Anexo I.

6.2 Os projetos poderão ser desenvolvidos pelo Departamento de Extensão, para adequação ao edital.

6.3 Após a submissão, o Departamento de Extensão terá até 7 dias úteis para informar aos coordenadores quais as propostas aprovadas e institucionalizadas.

7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 Os resultados de aprovação deste edital serão divulgados mensalmente nos murais do IFRO *Campus* Colorado, e e-mail institucional, conforme o recebimento de submissões.

7.2 Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo coordenador da proposta via e-mail (depex.colorado@ifro.edu.br) ao DEPEX, com assinatura digitalizada e em formato PDF, até 02 dias úteis após a divulgação dos resultados, contendo informações e justificativas que embasem o pedido de reavaliação.

8 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO



ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	23/05/2017
Inscrição/Submissão de propostas	23/05/2017 a 22/12/2017
Análise da proposta e resultado de aprovação	Até 7 dias úteis após a submissão da proposta
Recursos	Até 02 dias úteis após a divulgação do resultado
Relatório de Resultados	Até 45 dias úteis após o término da vigência do projeto

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O coordenador do projeto é o único responsável pela elaboração, desenvolvimento e acompanhamento do projeto, e apresentação de resultados.

9.2 É obrigatória a apresentação de resultados até 45 dias úteis após o término da vigência do projeto. O coordenador deverá entregar o relatório de resultados (Anexo II), junto com fotos ou demais arquivos de mídia que comprovem o desenvolvimento dos projetos.

9.3 Se houver colaborador externo, sua inclusão deve ser indicada no projeto e nos resultados apresentados.

9.4 A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento.

Colorado do Oeste, 15 de maio de 2017.

LARISSA FERRAZ BEDÔR JARDIM
Diretora Geral
IFRO – *Campus* Colorado do Oeste

MAYUMA MARTINS SANTANA VIANA
Chefe do Departamento de Extensão
IFRO – *Campus* Colorado do Oeste